

LEI MUNICIPAL Nº 2.316/26.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
18/08/2026 a 18/09/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 850.000,00, visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 073/26 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.05 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-FUNDEB	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0041 - Educação Infantil e Pré-Escolar	
12.365.0041.2154 - Manutenção da Educação Recursos do VAAR	
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (4008).....R\$	200.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (4009).R\$	200.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (4010)..R\$	350.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.06 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1309 - Aplicação Recursos Emenda Deputado Cláudio Branchier	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (3378).R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:.....R\$	850.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso do Governo Federal proveniente do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), no valor de:.....R\$	750.000,00
II - Recurso recebido através de Emenda Parlamentar do Deputado Cláudio Branchier, no valor de:.....R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....R\$	850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**